



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem de Lei nº 292

em 21 de janeiro de 2025.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei Complementar nº 1.682 de 21 de janeiro de 2025, SÚMULA:** Dispõe sobre inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

O projeto de lei visa cumprir com as obrigações referentes a o prestar contas dos convênios , assim, apresentamos o presente projeto para criação de ficha para a devolução de saldo remanescente de convênios firmados com o Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE (PGE) e (DER). Vale destacar que os recursos foram objetos de aberturas de crédito no presente exercício, contudo, a necessidade de abertura de crédito em caráter de SUPERÁVIT FINANCEIRO, encaminhamos a presente proposta.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Lindomar Barbosa Alves
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Ilma. Senhora

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves

Bairro União - Candeias do Jamari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar nº 1.682
Autoria: Executivo Municipal

de 21 de janeiro de 2025.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	BANCO	1345
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CAT. DE REC	2.4.2.2.54.0.1.06	TRANSFERÊNCIA DE CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		R\$ 701.501,15

RECEITA	BANCO	1359
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CAT. DE REC	2.4.2.9.99.0.1.01	CV. ° 456/PGE/2022 -REVITALIZAÇÃO ESPAÇO CULTURAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
TOTAL DA RECEITA			R\$ 1.361.060,47

TOTAL GERAL	2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos)
--------------------	---

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1025	CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A SER CRIADA	701.501,15
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		
TOTAL				R\$ 701.501,15

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1170	REVITALIZAÇÃO DO DO ESPAÇO CULTURAL BEIRA RIO		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	A SER CRIADA	1.361.060,47
DR	2.701.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	R\$ 1.361.060,47
-------	------------------

TOTAL GERAL	2.067.226,12 (dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos)
-------------	---

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de créditos Adicional especial para cumprir com as obrigações referentes a o prestar contas dos convênios , assim, apresentamos o presente projeto para criação de ficha para a devolução de saldo remanescente de convênios firmados com o Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE (PGE) e (DER).

Art. 3º - Fica revogada a Lei Complementar nº 1.683 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito